



INVALIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

CONTRIBUINTE N.º 500 730 415

CASA DE REPOUSO
ALEXANDRE FERREIRA

PARECER

Nos termos da alínea b) do artigo 47º. dos Estatutos de Inválidos do Comércio, foram devidamente apreciados e votados: o Programa de Acção, a Conta de Exploração Previsional e o Orçamento de Investimentos e Desinvestimentos, para o ano de 2007, apresentados pela Direcção, juntamente com as respectivas Notas Justificativas que os acompanham.

No que respeita ao Programa de Acção, para o ano de 2007, o Conselho Fiscal verificou que se trata de um Programa de Acção que se mostra adequado ao desenvolvimento das actividades da nossa Instituição em ordem à prossecução dos seus fins.

Nesta conformidade, somos de parecer que o Programa de Acção, a Conta de Exploração Previsional e o Orçamento de Investimentos e Desinvestimentos, para o ano de 2007, deve ser aprovado pela Assembleia Geral.

Lisboa, 9 de Novembro de 2006

O CONSELHO FISCAL